

06/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:08:15
571210326 0109

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494612945700020004800009153214270890000014300
DATA DO PAGAMENTO 06/03/2017
VALOR DO DOCUMENTO 143,00
VALOR COBRADO 143,00

NR. AUTENTICACAO F. 99F. 815. 069. 008. CAD
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Cobrança CAIXA

Cedente SPY MONITORAMENTO LTDA ME		Sacado LUCIANO DUCCI
Agência/Cód.Cedente 3387/461295-2		Endereço RUA REINALDINO S. DE QUADROS , 292
Data do Documento 31/01/2017		ALTO DA XV
Nosso Número 244000000000915320		Cidade CURITIBA - PR
Nº do Documento CTR11631/050		CEP 80045-070
Espécie Doc. DS	Carteira 24	Aceite NÃO

Vencimento 05/03/2017	Valor do Título RS 143,00	Autenticação Mecânica
------------------------------	----------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
1959
Data e Hora de Emissão
08/03/2017 16:36:40
Código de Verificação
MNVY2404

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SPY MONITORAMENTO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17.722.425/0001-07 **Inscrição Municipal:** 11 02 0661996-1
Endereço: R.DIAS DA ROCHA FILHO, 000680 - BAIRRO: ALTO DA RUA XV **Tel.:** 41 - 30248774
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** administrativo@gruposp.py.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Luciano Ducci
CPF / CNPJ: 207.323.760-68 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Reinaldo S. Quadros, 292 - BAIRRO: Alto da XV
Município: **UF:** **Email:** vigeronazzo@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento referente a monitoramento de alarme.
Mensalidade de 05/03/2017.

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 143,00

Recebemos
Em. 08/03/2017

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 143,00

Código da Atividade

11 - 02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	143,00	0,00	0,00	0,28

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.